



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 002/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

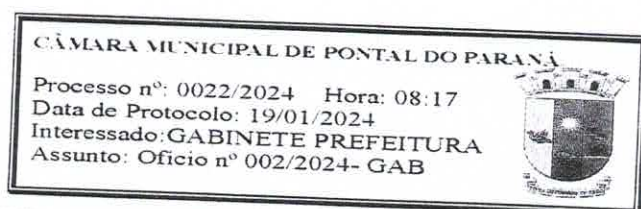
Assunto: Encaminha Mensagem nº 002/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 002/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) "**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 002/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) ”.**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, elemento de despesa, possibilitando o custeio de despesa com recursos da Lei Paulo Gustavo, considerando que o crédito aprovado por esta Casa de Leis em 2023, utilizou para cobertura da despesa excesso de arrecadação, que com a entrada de novo exercício financeiro, transformou-se em superavit financeiro.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 01/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.003.13.392.0033.2.062.	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
715-3.3.90.31.00.00	31054 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00
713-3.3.90.36.00.00	31053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - R\$ 149.567,64
716-3.3.90.36.00.00	31054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 49.547,03
714-3.3.90.39.00.00	31053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 36.500,00
717-3.3.90.39.00.00	31054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 268.614,67

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superavit financeiro apurado nas fontes 1053 e 1054, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 268.614,67 .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Interino de Esporte, Cultura,
Lazer e Juventude

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B580-0DBA-23C0-179C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 17/01/2024 10:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEORGE LIMA (CPF 057.XXX.XXX-48) em 17/01/2024 10:49:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/01/2024 15:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B580-0DBA-23C0-179C>